



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
CASA PE. MANOEL OTAVIANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPIAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 0003/2022, por razões de interesse público, **OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuar em processos administrativos e judiciais, emissão pareceres e demais atividades jurídicas do interesse da câmara Municipal de Piancó-PB**, de interesse do Município, em favor do escritório: **DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-CNPJ nº 40.544.994/0001-21**, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93 e Art. 1º da Lei 14.039/2020.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 18 de Fevereiro de 2022.


ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
Presidente da Câmara Municipal de Piancó